



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

O acervo bibliográfico e documental da Biblioteca é constituído de livros, periódicos e obras raras. Com o manuseio e exposição às condições ambientais, o acervo, fica sujeito ao desgaste e acúmulo de elementos danosos à sua conservação, comprometendo sua integridade física.

Nesta esteira, verifica-se que a higienização do acervo é de fundamental importância, na medida que tem por resultado a eliminação de sujidades extrínsecas às obras, tais como: poeira, partículas sólidas, insetos e elementos espúrios à estrutura física do papel.

Impende mencionar que as instalações da biblioteca passaram recentemente por obras de reforma, em razão de infiltrações e proliferação de mofo nas salas onde abrigam o acervo da biblioteca, ocasionando o comprometimento de algumas obras, o que requer medidas urgente de higienização.

Segundo estudos do Professor Doutor Francisco José Zorzenon, do Instituto Biológico do Estado de São Paulo, recomenda-se a higienização das obras bibliográficas pelo menos uma vez por ano com o objetivo de evitar a proliferação de pragas.

Portanto, o referido serviço é uma medida de caráter preventivo imprescindível a este Regional, a fim de que se preserve o acervo bibliográfico da biblioteca, o que resulta no aumento da vida útil do acervo, bem como a melhoria na qualidade de vida dos servidores e usuários que manuseiam às obras.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

PLOA 2026 (id 1871050).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Prestação de serviços especializados de limpeza e higienização do acervo bibliográfico é um item necessário para a preservação e manutenção adequada do patrimônio da instituição.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Prestação de serviços especializados de Limpeza e Higienização do acervo bibliográfico de aproximadamente () itens do acervo Biblioteca.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Fundamentação: A contratação em tela é comumente objeto de licitações no âmbito da Administração Pública e será verificado pela unidade SEIC os modelos de contratações.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

O valor de estimativa de custo **será fornecido pela SEIC, qdo efetuada a pesquisa de mercado.**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Prestação de serviços especializados de Limpeza e Higienização do acervo bibliográfico de aproximadamente (.....) itens do acervo Biblioteca, Os serviços deverão ser realizados nas instalações da Biblioteca, no horário de funcionamento laboral, de segunda-feiras as quintas-feiras no horário de 13h às 18h e as sexta-feira de 8:h às 13h. Os prestadores do serviço terão acesso ao acervo, devendo os mesmos zelar pelo patrimônio da Instituição disponível nessas áreas. Todo o equipamento para execução dos serviços deverá ser fornecidos pela contratada.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não de aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento

Contratar uma empresa especializada em Prestação de serviços especializados de Limpeza e Higienização de acervo bibliográfico, visando garantir a higienização, conservação e manutenção do acervo bibliográfico do Tribunal.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Fundamentação: A Licitante deverá comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Processos SEI Ns: 0006300-10.2019.6.02.8000 e 0008767-54.2022.6.02.8000.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Critério de sustentabilidade: (X) Sim, A contratada, durante a prestação dos serviços de higienização, deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade aplicáveis a este tipo de prestação de serviço, conforme extraído do Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010: 1 - Evitar produtos químicos agressivos (como solvente tóxicos, cloro, amônia etc) e utilizar materiais não poluentes e biodegradáveis sempre que possível. Além de conservar e prolongar a vida útil dos livros, diminuindo a geração de resíduos,

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; 2 - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003; 3 - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; 4 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; 5 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, em recipiente próprio, para encaminhamento adequado, conforme destinação deste Tribunal. 6 - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Fundamentação: A contratação de uma empresa com técnica de higienização é de fundamental importância, na medida que tem por resultado a eliminação de sujidades extrínsecas às obras, tais como: poeira, partículas sólidas, insetos e elementos espúrios à estrutura física do papel, que se constitui em fonte contínua de degradação do acervo, sendo necessária para garantir a conservação e preservação dos recursos público.



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1871034** e o código CRC **C61D085A**.

0000668-56.2026.6.02.8000

1871034v5